

LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a doar ao CENTRO PADRE PEDRO NEEFS, CNPJ nº 07.329.465/0001-30, situado na Rua Vicente Gurgel, 10, Centro, Janduís/RN, o seguinte imóvel:

Área Total: 11500,16 m²

Perímetro: 458,90 m

Local: Rua Francisco Geovan Pontes Sena, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Projetada 03

Sul: Rua Maria Correia Rego

Leste: Herdeiros de Nelson Benício Maia Filho

Oeste: Rua Francisco Geovan Pontes Sena e lotes do Loteamento Arizona.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.321.904,63m e E 588.628,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Nelson Benicio Maia Filho, com azimute de 151°12'27,20" por uma distância de 98,92m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.321.817,94m e E 588.676,34m; deste segue confrontando com a Rua Maria Correia Rego, com azimute de 240°59'03,93" por uma distância de 106,80m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 9.321.766,14m e E 588.582,94m; deste segue com azimute de 331°13'39,77" por uma distância de 5,49m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.321.770,95m e E 588.580,30m; deste segue com azimute de 240°13'35,00" por uma distância de 24,63m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 9.321.758,72m e E 588.558,92m; deste segue confrontando com a Rua Francisco Geovan Pontes Sena, com azimute



de 331°08'44,66" por uma distância de 42,01m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 9.321.795,51m e E 588.538,65m; deste segue confrontando com o Loteamento Arizona, com azimute de 60°13'35,00" por uma distância de 24,69m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 9.321.807,77m e E 588.560,08m; deste segue com azimute de 331°13'39,77" por uma distância de 49,58m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.321.851,23m e E 588.536,22m; deste segue confrontando com a Rua Projetada 03, com azimute de 59°59'41,61" por uma distância de 106,79m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O terreno de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente à execução do programa "Minha Casa, Minha Vida", para a construção de unidades habitacionais para a população carente deste Município.

Art. 3º. A donatária terá um prazo de 2 (dois) anos para fazer edificação a que se destina no imóvel objeto desta doação, findo este prazo e não o fazendo, fica revogada a doação objeto desta Lei, com a consequente reversão do imóvel para o município de Pau dos Ferros.

Art. 4º. Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros. Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA